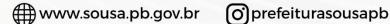
## GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1290 - Edição Especial de Abril de 2025



Por mais tas







Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1290 - Edição Especial de Abril de 2025

Sousa/PB - Terça, 01 de Abril de 2025

## **PORTARIA**

PORTARIA Nº 001/2025/CPAD-PMS

**DE 01 DE ABRIL DE 2025** 

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDORES COMO MEDIDA CAUTELAR E CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2025.0326.1229, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da CPAD – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 002, de 10 de Janeiro de 1.994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sousa.

CONSIDERANDO as disposições definidas no artigo 168 da referida lei, que trata do afastamento preventivo de servidor em Processo Administrativo Disciplinar, e tendo em vista as razões apresentadas na Ata inaugural da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **2025.0326.1229**:

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Determinar o afastamento dos servidores: I.R.S, matrícula funcional nº 9304357, T.P.M, matricula funcional 9303926, A.M.M.F, matricula funcional 127236, T.R.C, matricula funcional 9304312, E.B.S, matricula funcional 9303882, Lotados no Centro de Atenção Psicossocial Tozinho Gadelha, Órgão da Secretaria de Saúde do Município de Sousa, do exercício dos respectivos cargos públicos, pelo prazo de 60 dias, podendo ser prorrogável por igual período, se a Comissão entender necessário, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como investigados, não venham a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.
- Art. 2º Os servidores afastados deverão permanecer à disposição da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, no período acima consignado, e deverão indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sousa, 01 DE ABRIL DE 2025

FRANCINALDO FLORIANO DE LIRA

Presidente da Comissão